



EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Mestrado** do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica** do PPGEE, para o ingresso no **2º semestre de 2025**.

§ 1º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados e matriculados no Curso de Mestrado que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

DAS VAGAS

Art. 3º Serão ofertadas **55 vagas** distribuídas por professor orientador do corpo docente e área de concentração do PPGEE, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

- § 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.
- § 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.
- § 4º Haverá reserva de 20% das vagas para candidatos(as) oriundos(as) de ações afirmativas de acordo com as normas instituídas na [Resolução 02/25-CEPE](#).

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma área de Concentração do Programa e um Possível Orientador.
- § 1º O candidato deve observar se o Orientador pretendido possui vaga ofertada na área de Concentração de interesse, conforme Art. 3º deste Edital.
- Art. 6º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.
- § 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:
<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4777>
- § 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.
- § 3º Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.
- § 4º Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos PDF) são:
- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;
 - b) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou declaração de cursar o último período de curso de graduação;
 - c) Histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Uma foto atual em tamanho quadrado (3x3, 4x4, ..., NxN);
 - e) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattès com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (*incluir somente comprovantes relacionados com os campos assinalados no item (f)*);
 - f) Formulário de pontuação preenchido (modelo com os critérios de atribuição de pontos disponível em:
https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf

- g) Arquivo PDF contendo título e resumo (máximo uma página A4) do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver. Sugere-se que este pré-projeto esteja vinculado a uma das áreas de pesquisa dos docentes do PPGEe constantes na página:

<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/doku.php> (aba Áreas).

É recomendável, mas não obrigatório, discutir o pré-projeto com um docente credenciado no programa (vide **Anexo 1** para verificar docentes com vagas disponíveis).

- h) O candidato deve providenciar duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

[http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?](http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf)

[media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf](http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf) que devem ser enviadas dentro do prazo de inscrições estabelecido no Art. 18 deste Edital diretamente pelos professores/pesquisadores que assinam as cartas para o email: ppgee@ufpr.br destacando no título do e-mail “Processo seletivo 25/02 – Carta de recomendação”.

As duas cartas de recomendação são documentos obrigatórios para que a inscrição no processo seletivo seja homologada.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por docentes membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os docentes do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do PPGEe será dividido em duas etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 10º A **primeira etapa** do processo de seleção, análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, consistirá na análise da documentação com base no *curriculum vitae*, no histórico escolar, na eventual trajetória profissional e/ou experiência em docência, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do pré-projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação.

Art. 11º Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em:

[https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?](https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf)

[media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf](https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf)

§ 1º Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

- § 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa.
- § 4º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três inteiros) numa escala de 0 (zero) a 13 (treze inteiros).

Art. 12º A **segunda etapa** do processo de seleção, entrevista e defesa do currículo, consistirá em entrevista que será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido.

- § 1º A entrevista será realizada por videoconferência.
- § 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- § 3º Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- § 4º O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 13º A Comissão de Seleção efetuará a classificação dos candidatos por professor orientador, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

- § 1º Os candidatos aprovados e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 3º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.
- § 2º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

Art. 15º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na primeira etapa (análise de currículo e histórico escolar).
- b) Maior nota na segunda etapa (entrevista).

Art. 16º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do PPGE na data informada pela Secretaria do Programa, constante no calendário acadêmico do PPGE. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

- § 1º O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.

Art. 17º Caso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira



semana letiva do **2º semestre de 2025**, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

DO CRONOGRAMA

Art. 18ºO Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrição	09/05/2025 a 16/06/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	17/06/2025
Recurso das inscrições indeferidas	18/06/2025 a 20/06/2025
Resultado das inscrições após recursos	21/06/2025
Primeira etapa: análise de currículo e histórico escolar	23/06/2025 a 26/06/2025
Resultado preliminar da 1ª etapa	27/06/2025
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	27/06/2025 a 28/06/2025
Resultado da 1ª etapa após recursos e divulgação do cronograma das entrevistas	28/06/2025
Segunda etapa: entrevistas	30/06/2025 a 03/07/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	04/07/2025
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	07/07/2025 a 08/07/2025
Resultado da 2ª etapa após recursos	09/07/2025
Resultado final	11/07/2025
Matrícula	21/07/2025 a 25/07/2025

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Professor	Área de Concentração	Vagas
André Augusto Mariano	Sistemas Eletrônicos	2
Eduardo Parente Ribeiro	Sistemas Eletrônicos	2
Gideon Villar Leandro	Sistemas Eletrônicos	1
Gustavo Henrique da Costa Oliveira	Sistemas Eletrônicos	1
Leandro dos Santos Coelho	Sistemas Eletrônicos	2
Luis Henrique Assumpção Lolis	Sistemas Eletrônicos	1
Marlio José do Couto Bonfim	Sistemas Eletrônicos	2
Professor	Área de Concentração	Vagas
Alexandre Rasi Aoki	Sistemas de Energia	4
Armando Heilmann	Sistemas de Energia	3
Clodomiro Unsihuay-Vila	Sistemas de Energia	3
Elizete Maria Lourenço	Sistemas de Energia	1
Gustavo Henrique da Costa Oliveira	Sistemas de Energia	1
João Américo Vilela Junior	Sistemas de Energia	2
Juliana Almansa Malagoli	Sistemas de Energia	2
Mateus Duarte Teixeira	Sistemas de Energia	2
Odilon Luis Tortelli	Sistemas de Energia	2
Ricardo Schumacher	Sistemas de Energia	2
Roman Kuiava	Sistemas de Energia	2
Professor	Área de Concentração	Vagas
Ândrei Camponogara	Telecomunicações	3
Bernardo Rego Barros de Almeida	Telecomunicações	2
Carlos Marcelo Pedroso	Telecomunicações	2
Eduardo Gonçalves de Lima	Telecomunicações	3
Eduardo Parente Ribeiro	Telecomunicações	2
Evelio Martín García Fernández	Telecomunicações	3
Horácio Tertuliano dos Santos Filho	Telecomunicações	2
Luis Henrique Assumpção Lolis	Telecomunicações	1
Luis Schuartz	Telecomunicações	2